



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 30 de outubro de 2025.

1 REFERÊNCIA

1.1 Contratante	Ministério de Portos e Aeroportos
1.2 Contratada	NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
1.3 CNPJ	25.249.914/0001-11

2. OBJETO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, aplicando-se, assim, a alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando o pagamento da inscrição do curso de concessões e PPPs é diretamente relevante para as atribuições do Secretário-Executivo do MPOR, que atua na formulação, coordenação e supervisão de projetos estratégicos nos setores portuário e aeroportuário. O conteúdo contribui para o aprimoramento técnico e jurídico na estruturação de contratos, fortalece a capacidade institucional do Ministério e está alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais, atendendo às demandas da área beneficiada. Cumpre informar que o curso acontecerá na modalidade EaD, ao vivo e on line, com carga horária de 80 horas, distribuídas em duas trilhas complementares, conforme Projeto Básico do evento (10425082).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação de 1 (uma) inscrição no curso é de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

4. AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que a subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2025, e, em atendimento às exigências do inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e, conforme o Processo Administrativo nº 50020.006174/2025-82, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação do Objeto deste Termo.

LISANDRO COGO BECK
Subsecretário de Gestão e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário(a) de Gestão e Administração**, em 31/10/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10465841** e o código CRC **E7092583**.



Referência: Processo nº 50020.006174/2025-82



SEI nº 10465841

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede 2º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: